

VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de **CONCESSIONÁRIA PÚBLICA** de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO**, em conformidade com o processo nº, a Concessão Pública nº 07/2016 de 3 março de 2016, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administrativos, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB no seu Artº. 328, Alterado pela Lei 13.160 de 25.08.2015, Resolução CONTRAN nº 1.025, de 26 de junho de 2026, que dispõe sobre a remoção, a guarda, a liberação e o leilão de veículos recolhidos, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendidos como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulações infra-legais atinentes à espécie, QUE fará realizar, por intermédio do **Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, Erico Sobral Soares, Matrícula 034/2022-JUCEMA, LEILÃO PÚBLICO**, do tipo maior lance, para a alienação de **VEÍCULOS** na condição de **SUCATAS** apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-MA e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá no dia 07/08/2026, apenas na modalidade On-line em atenção aos Decretos Estaduais nº 36.531/2021 e 36.601/2021 c/c Artº 5º da Portaria DETRAN/MA nº 260/2021, do dia 04 de março de 2021. O pregão on-line será acessado e transmitido via login e senha no site www.vipleiloes.com.br. O edital de leilão encontra-se disponível no site do DETRAN-MA (www.detrان.ma.gov.br) e no site da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA (Leiloeiro Oficial)** (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelo telefone (11) 3777-8088.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Alienações de lotes remanescentes de veículos **SUCATAS, SEM DIREITO A DOCUMENTO**, (motos e carros) apreendidos ou removidos nos pátios do DETRAN – MA e da VIP LEILÕES em São Luís, Bacabal, Balsas, Caxias, Chapadinha, Codó, Imperatriz, Itapecuru Mirim, Pedreiras, Pinheiro, Presidente Dutra, São João dos Patos, Santa Inês e Barra do Corda, **LOTES REMANESCENTES 4º/2026** conforme discriminação feita no anexo único deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

1.2 - Os veículos classificados como sucatas, sem direito a documento, que não forem arrematados ou tiverem a venda cancelada na sessão pública realizada no dia 04/09/2026 descrita no item 1.1, serão submetidos em uma segunda sessão de lances, agendada para o dia **18 de setembro de 2026**, às 14:15h.

2. DATA, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS LOTES

2.1 - Os interessados em participar da visitação pública dos bens a serem leiloados, para que tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens, deverão comparecer para visitação nos horários das 09h às 12h e das 13:30h às 17h.

2.2 - Os bens poderão ser examinados nos dias 02 e 03 de setembro de 2026, das 9h00min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h, no pátio da VIP LEILÕES em São Luís-MA.

2.2.1 - Os lotes objeto do presente Leilão, constantes no Anexo I do Edital, poderão ser visitados pelos interessados, apenas no período de visitação estabelecidos a seguir:

LOTES Nº 01 AO Nº 38 – VISITAÇÃO EM SÃO LUÍS-MA

Pátio VIP SÃO LUÍS

Endereço: Av. Eng. Emiliano Macieira, KM 07 nº 05 – bairro: Maracanã - São Luís-MA, a visitação será no dia 02 de setembro de 2026, 09h às 12h e das 13h30min. às 17h, e no dia 03 de setembro de 2026, 09h às 12h e das 13h30min. às 17h.

2.3 - É proibida a entrada nos locais de visitação, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes, sendo que não existe guarda-volume nos locais de visitação e a VIP não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

2.4 - As características dos veículos a serem leiloados são as relacionadas no Anexo I deste Edital e as fotos podem ser conferidas pelos interessados no site da Empresa VIP Gestão e Logística S.A. www.vipleiloes.com.br.

2.5 - As fotos divulgadas no portal VIP Leilões serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado real dos bens.

2.6 - A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada, após a arrematação, não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará em cancelamento da arrematação, sendo mantida as obrigações assumidas pelo arrematante.

2.7 - Os interessados poderão avaliar os veículos apenas no local indicado no subitem 2.2.1, exclusivamente de forma visual, não sendo permitido quaisquer outros procedimentos como manuseio dos veículos, experimentação e retirada de peças.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



3.1 - Poderá participar do Leilão apenas pessoa jurídica devidamente inscritas no CNPJ, e que atendam ao disposto na portaria nº 967/2017 do DETRAN-MA, desde que no ato da liberação do veículo apresente obrigatoriamente os seguintes documentos à VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA:

- I. Contrato, estatuto social e/ou regimento e suas alterações;
- II. Ata de eleição da diretoria em exercício, quando couber;
- III. Ato de outorga de poderes ao representante legal da empresa;
- IV. RG e CPF dos representantes legais;
- V. Comprovante de endereço do mês atual ou imediatamente anterior;
- VI. Alvará de funcionamento;
- VII. Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- VIII. Certidão negativa de falência ou concordata com data não superior a 30 (trinta) dias da data da apresentação ao DETRAN;
- IX. Declaração, conforme Anexo II, assinada por representante da empresa, informando que os seus sócios/diretores não possuem relação de parentesco, até o 3º grau, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau, com funcionários do DETRAN/MA, sejam estes concursados, estáveis, contratados, comissionados ou terceirizados, bem como se comprometendo a se abster em envolvimento comerciais e outros que possam comprometer sua isenção na execução do serviço credenciado e de que não possui empregado menor de 18 (dezoito) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 16 anos de idade;
- X. Certidão negativa criminal dos sócios proprietários e dos responsáveis técnicos da Justiça Estadual e Federal;
- XI. Comprovante de inscrição no CNPJ;
- XII. Certidões negativas de débitos e dívida ativa das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- XIII. Certidão de regularidade com o FGTS – CRF;
- XIV. Comprovante de entrega da declaração da RAIS;
- XV. Carteira de Trabalho e Previdência Social de todos os empregados;
- XVI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- XVII. Comprovante de pagamento da taxa de credenciamento de pessoa jurídica de código 94 da Lei Estadual nº. 10.329/2015.

3.2 - Não poderão participar deste Leilão: Menor de idade; Funcionários do DETRAN/MA, da Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Polícia Civil, e dos Órgãos Municipais de Fiscalização de Trânsito que tenham cedido veículos para este leilão (dos municípios de: São Luís e Presidente Dutra), empregados de empresas prestadoras de serviço lotados no DETRAN/MA; despachantes credenciados pelo DETRAN/MA.

3.3 - Para participar do Leilão online, os interessados poderão inscrever-se, gratuitamente, no site (www.vipleiloes.com.br) e para participar presencial, no escritório da VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA, localizado na BR 135, KM-07, nº5 – Distrito Industrial - São Luís (MA), ou nos dias dos pregões, no local onde o mesmo se realizará, devendo, para tanto, apresentar o documento a que se refere o item 2.1.2 ou 2.2.2.

4. DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Os lances serão ofertados verbalmente ou via eletrônica através da internet a partir do preço mínimo estabelecido no anexo, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

4.2 - Os bens serão vendidos à vista, no ato da arrematação, será exigida caução, invariavelmente através de cartão de débito, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor final. O saldo remanescente será pago através de boleto bancário com vencimento em até 3 (três) dias após o leilão, nos termos do art. 33 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026. Os bens serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após o Leilão, mediante autorização de VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA, e os pagos com cheques, somente após sua liquidação.

4.3 - Não serão aceitos cheques de terceiros, para pagamento dos lotes.

4.4 - Os pagamentos serão efetuados diretamente a VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA, indicado por este Edital, obedecidas às condições estabelecidas no item 3, do mesmo, o qual ficará responsável pelo recebimento e prestação de contas do Leilão junto ao DETRAN-MA.

4.5 - A VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA deverá compensar os valores arrecadados em conta específica do Banco do Brasil, na ocasião da prestação de contas junto ao DETRAN-MA.

5. COMISSÃO DO LEILOEIRO

5.1 - Fica estipulada a VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA. (Leiloeiro) 5% a título de comissão, mais 5% como reembolso com despesas do evento, perfazendo o total de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, contra recibo passado em separado. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito à VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA. (Leiloeiro) de cobrar sua comissão e reembolso de forma judicial ou extrajudicialmente.

5.2 - A VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA apresentará no prazo de 15 (quinze) dias a contar do encerramento, o resultado do leilão, bem como, o Mapa Demonstrativo e a respectiva Prestação de Contas à Comissão de Leilão - CL.

5.3 - O não cumprimento por parte da VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia a Junta Comercial do Estado, repartições fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis.

6. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

6.1 - Os veículos qualificados como SUCATAS, SEM DIREITO A DOCUMENTO (motos, carros) serão entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados examiná-los de acordo com o disposto no item 8 e seus sub-ítem deste edital ficando desde já estabelecido que não caberá ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos, após o seu recebimento.

6.1.1 - A comunicação de venda de cada veículo será registrada pelo centro de custódia, sob supervisão do DETRAN/MA, nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e do art. 36, § 1º, da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026.

6.1.2 - No caso de veículo com MULTAS DE OUTROS ÓRGÃOS, este deverá proceder a respectiva desvinculação, ficando o DETRAN/MA exclusivamente obrigado a realizar a solicitação. Portanto, os veículos com MULTAS de outros órgãos vendidos como documento/sucatas só serão regularizados após essa desvinculação ou após o pagamento desses débitos pelo ARREMATANTE, mediante a assinatura do termo de responsabilidade no ato da retirada do lote. Sendo assim, o DETRAN/MA não fica obrigado a regularizar esses veículos sem que a desvinculação ou o pagamento tenha sido realizado. Até a entrada em operação do Sivec, a desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes deverá ser promovida pelo órgão ou entidade responsável no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento da solicitação, nos termos do art. 44 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026.

6.1.3 - Os Lotes que contiverem MULTAS DE OUTROS ÓRGÃOS serão discriminados no ANEXO ÚNICO deste edital. O ARREMATANTE fica ciente de que, caso o órgão responsável não desvincule essas multas, ELE terá que pagá-las. Isso condiciona a transferência do veículo para seu nome.

6.2 - A data e horário para retirada de cada um dos lotes arrematados neste leilão devem ser previamente agendados pelo próprio arrematante através de acesso eletrônico ao link www.vipleiloes.com.br/agendamento utilizando login e senha, pessoais e intransferíveis, criados no próprio site. Fica a critério do arrematante a escolha da data e horário de retirada, entre as alternativas disponíveis no sítio eletrônico na ocasião.

6.3 - Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive taxa para circulação (ICMS), transporte e qualquer outra que venha a incidir.

6.4 - Os veículos (motos e carros) arrematados e pagos com cheques serão liberados após a compensação do mesmo.

6.5 - Os veículos vendidos como sucata serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, vedado o seu retorno à circulação, nos termos dos arts. 30 e 37 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026.

6.6 - A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério do órgão ou entidade executivos de trânsito de registro do veículo, sendo o DETRAN/MA designado a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, os veículos de outra Unidade Federativa vendidos como sucata, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem, sendo assim, o DETRAN/MA não fica obrigado a regularizar os motores, sem a devida baixa. Até a entrada em operação do Sivec, o órgão ou entidade executivo de trânsito de registro deverá promover a baixa e a desvinculação no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento da solicitação, nos termos do art. 44 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026.

6.7 - A baixa definitiva dos veículos classificados como sucata no Renavam ocorrerá após o pagamento da arrematação e a emissão da respectiva nota de leilão, sendo vedado seu retorno à circulação e fornecida ao arrematante a certidão de baixa do registro, nos termos do art. 37 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, do art. 4º do Decreto nº 1.305, de 1994, e do art. 7º da Lei nº 12.977, de 2014.

7. SANÇÕES

7.1 - Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão da nota de leilão, nos termos do art. 38 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, prorrogável uma única vez, mediante justificativa formal apresentada pelo arrematante e autorização do órgão responsável pela guarda do



veículo (art. 38, § 1º); o descumprimento do prazo sujeitará o veículo à realização de novo procedimento de leilão (art. 38, § 2º), retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leilado em outra oportunidade.

7.2 - O arrematante que não efetuar o pagamento integral no prazo previsto neste edital ou realizar pagamento insuficiente estará sujeito, nos termos do art. 42 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026: (i) à perda do direito sobre o bem arrematado; (ii) à retenção dos valores eventualmente pagos, a título de ressarcimento de custos operacionais; (iii) à proibição de participação em novos leilões pelo prazo de até 1 (um) ano; e (iv) à cobrança administrativa ou judicial do valor devido, sendo o veículo reintegrado ao estoque e incluído em novo leilão (art. 42, § 1º).

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

8.1.1 - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital: quanto à avaliação dos bens; quanto à designação da CONCESSIONÁRIA PÚBLICA (leiloeiro).

8.1.2 - Impugnação aos atos do leilão será decidida de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão do DETRAN/MA.

8.1.3 - A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Fica reservado, à Comissão de Leilão do DETRAN-MA, o direito de cancelar ou alterar os lotes do leilão.

9.2 - Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontram, sendo permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

9.3 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir emissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

9.4 - O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA reserva-se o direito de revogar ou anular esta licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização.

9.5 - O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado pelo DETRAN/MA para a quitação dos débitos do veículo até a data do leilão, não cabendo ao arrematante nenhuma obrigação em relação a débito existente até essa data.

9.6 - Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

9.7 - Os bens objeto deste edital permanecerão em poder da VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA ou das CIRETRANS, conforme informado no Anexo Único deste edital, até sua definitiva entrega aos arrematantes, que deverá ser efetuada impreterivelmente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão da nota de leilão, nos termos do art. 38 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, não cabendo aos arrematantes quaisquer reclamações relativas aos prazos de entrega e às sanções aqui previstas.

9.8 - A VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA fica impedido pela Comissão de Leilão - CL de fornecer autorização de entrega do(s) bem(ns) pago(s) com cheque(s), enquanto não forem estes devidamente liquidados.

9.9 - Os arrematantes que pagarem seus lances com cheques, e que, estes venham a ser devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contraordem do emitente, serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no art. 335 do Código Penal: "Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal."

9.10 - A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da nota de leilão expedida pela VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA. (Leiloeiro) ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão.

9.11 - Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados na sede da VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA, ou no SITE da VIP onde poderão ser obtidos gratuitamente.

9.12 - Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à Comissão de Leilão, na Av. dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN em São Luís (MA), nos dias úteis, das 08:30 às 16:30 horas, ou pelos telefones (0XX98) 30892068 ou, ainda, com a VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA através do telefone (0XX11) 3777-8088.

9.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão - CL, com referendado do Sr. Diretor Geral do DETRAN-MA.

9.14 - Se não houver oferta igual ou superior ao valor da avaliação, o lote será incluído no leilão seguinte, quando será arrematado pelo maior lance, desde que por valor não inferior a cinquenta por cento do avaliado.



EDITAL DO 9º LEILÃO/2026
1 PRAÇA: 04/09/2026
2 PRAÇA: 18/09/2026



9.15 - Mesmo classificado como conservado, o veículo que for levado a leilão por duas vezes e não for arrematado será leiloado como sucata, vedado o seu retorno à circulação, nos termos do art. 30 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026 e do art. 328, § 3º, do CTB.

9.16 - O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

9.17 - Os credores que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital.

9.18 - Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: Relação de veículos (Motos, carros e sucatas).

9.19 - O saldo remanescente da arrematação, após a quitação dos débitos incidentes sobre o veículo, permanecerá depositado em conta específica, à disposição do antigo proprietário, pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo este ser notificado, em até 30 (trinta) dias após a realização do leilão, para o levantamento do saldo; os valores não reclamados nesse prazo serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – Funset, nos termos do art. 39 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026.

9.20 - O presente edital será publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data de realização da sessão pública, asseguradas a ampla publicidade e a transparência do certame, nos termos do art. 31 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026.

São Luís (MA), 13 de agosto de 2026.

Francisco Wellington Pereira Caetano

Diretor Administrativo e Respondendo Cumulativamente pelo Expediente da Diretoria Geral
DETRAN-MA

Elias Oliveira da Silva Junior

Presidente da Comissão de Leilão de Sucatas

Erico Sobral Soares

Leiloeiro Público Oficial do Maranhão – Vip Leilões

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE VEÍCULOS

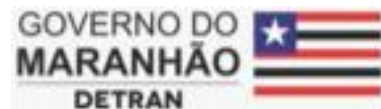
#Classificação:Público



EDITAL DO 9º LEILÃO/2026

1 PRAÇA: 04/09/2026

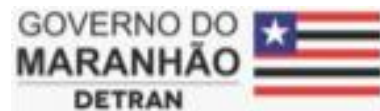
2 PRAÇA: 18/09/2026



LOTE	MARCA/MODELO	FAB/MOD	COR	MOTOR	AVALIAÇÃO	REMANESCENTE	VALOR
1	CHEVROLET/CLASSIC	2009/2010	VERMELHA	S80069575	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 800,00
2	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	2009/2009	PRETA	D4DH760Q049829	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL		R\$ 1.200,00
3	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	KC08E25016067	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 350,00
4	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHA	KC16E8E572229	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 350,00
5	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERDE	HA07E14023217	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 250,00
6	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	PRETA	JC18ERR42467	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 150,00
7	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78675411	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 250,00
8	HONDA/POP 110I	2022/2022	VERMELHA	JB01E0N103864	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 350,00
9	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HA07E-X060446	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 150,00
10	HONDA/XLR 125	2002/2002	VERMELHA	JD17E12007097	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 250,00
11	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	KC08E17114275	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 350,00
12	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78578173	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 350,00
13	HONDA/CG 150 JOB	2008/2008	BRANCA	KC08E38006361	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 350,00
14	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2007	BRANCA	KD03E37036448	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 350,00
15	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	JC41E19012172	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 400,00
16	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	KC08E17068608	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 350,00
17	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	ROSA	JC42E2A314610	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 350,00
18	YAMAHA/XTZ 125XE	2008/2008	PRETA	E385E-035294	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 400,00
19	YAMAHA/YBR 125E	2001/2002	PRATA	E308E-050723	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 250,00
20	SUZUKI/INTRUDER 125	2008/2008	PRETA	F401BR170474	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 350,00
21	YAMAHA/XTZ 125E	2006/2006	PRETA	E385E-007038	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL		R\$ 350,00
22	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	JC30E14024903	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL		R\$ 300,00
23	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERMELHA	JC30E24005316	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL		R\$ 300,00
24	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78680149	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL		R\$ 250,00
25	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHA	JC30E21067326	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL		R\$ 250,00
26	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	MA0004013	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL		R\$ 400,00
27	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHA	JC30E13033418	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL		R\$ 200,00
28	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2014/2015	VERMELHA	KD08E1F404210	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL		R\$ 400,00
29	HONDA/POP100	2015/2015	PRETA	HB02E1F034152	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL		R\$ 350,00
30	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HB02E17070372	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL		R\$ 250,00
31	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHA	JC41E2A114253	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL		R\$ 300,00
32	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHA	HA07E-5044346	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL		R\$ 250,00
33	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78162617	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL		R\$ 250,00
34	HONDA/POP 110I ES	2024/2025	PRETA	JB01E0S414891	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL		R\$ 600,00
35	JTA-SUZUKI/GS120	2016/2017	AZUL	E468-BR104636	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	4º/2026	R\$ 200,00
36	HONDA/POP100	2012/2012	VERMELHA	HB02E1C037815	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 350,00



EDITAL DO 9º LEILÃO/2026
1 PRAÇA: 04/09/2026
2 PRAÇA: 18/09/2026



LOTE	MARCA/MODELO	FAB/MOD	COR	MOTOR	AVALIAÇÃO	REMANESCENTE	VALOR
37	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11073136	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL		R\$ 200,00
38	TRAXX/JH125F	2011/2011	VERMELHA	JL158FMI-211T001518	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL		R\$ 200,00